



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/07/2009, às 16:30
1607 / estagiário

MPV-465

00015

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 01/07/2009	proposição Medida Provisória nº 465 / 2009
--------------------	---

autor Deputado Chico Alencar – PSOL/RJ	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Revoga-se o Art. 5º da Medida Provisória 465/2009.

Justificativa

A presente Medida Provisória torna permanente a isenção de COFINS sobre as motocicletas de até 150 cc, o que seria positivo para a economia caso a presente medida viesse acompanhada de cláusula de repasse ao consumidor final de tal benefício tributário, e também de compensação do Tesouro para o Orçamento da Seguridade Social, equivalente à perda de receita da COFINS. Além do mais, tal medida deveria ter sido acompanhada também de cláusula de não demissão dos trabalhadores da indústria de motocicletas.

PARLAMENTAR

Chico Alencar

